

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1744, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Padre Simões e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da "gestão democrática do ensino público, na forma da lei", conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 962 de 14 de outubro de 2015, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

Considerando o resultado da Assembleia para eleição dos membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Padre Simões, realizada na data de 13/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Padre Simões, para o biênio 2015-2017, nos seguintes termos:

Representantes dos Pais de Alunos:

TITULAR	SUPLENTE
Lídia Moreira Batista	Edinéia Divina de Oliveira

Rua Capitão Luiz Sette, 130 – Centro – CEP: 35384-000 – Telefax: (31) 3883.1152 / 3883.1153 / 3883.1225 E-mail: pmsce@santacruzdoescalvado.mg.gov.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes dos Professores:

TITULAR	SUPLENTE
Zenilda José Gomes Rodrigues	Elisângela Venceslau de Melo Rosa
	196

Representantes dos Profissionais de apoio/serviço:

TITULAR	SUPLENTE
Silvânia dos Santos Magalhães	Tainara Cristina Silva Souza

Representantes dos membros da comunidade:

TITULAR	SUPLENTE
Dirceia de Souza	Ednilza Aparecida Silva Cruz

- Art. 2º O Diretor da Escola integrará o Conselho Escolar como membro nato.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 04 de dezembro de 2015.

Gilmar de Paula Lima

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em OU 12

através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Assinatura